

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Grupo Condutor e o Grupo Técnico Especializado para implantação da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras;

Art. 2º - As Instituições que integrarão o Grupo Condutor são: **Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais e Regionalização - SESPA:** Representante - Madalena Lima; Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde - SESPA: Representante - Joana Celia de Souza Costa; Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SESPA: Representante - Sílvia Rodrigues de Santa Helena Correa; Universidade Federal do Pará: Representante - Luiz Carlos Santana da Silva; Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza: Representante - Izabel Neves de Sousa.

Art. 3º - As Instituições que integrarão o Grupo Técnico Especializado são: Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB): Representante - Valéria de Carvalho Martins; Laboratório Central- LACEN/SESPA: Representante - Patrícia Miriam Sayuri Sato Barros da Costa; Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará: Representante - Lilian França dos Santos Monteiro Pereira; Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SESPA: Representante - Tereza Maria Pompeia Guidão; Hospital Ophir Loyola-HOL Representante: Rivonilda Machado dos Santos de Santana Graim; Universidade Estadual do Estado do Pará-UEPA: Representante - Mariane Cordeiro Alves Franco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
Protocolo 785264

PORTARIA 1224, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria 1.161/GM, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

Considerando que a assistência aos pacientes portadores de doenças neurológicas que necessitam ser submetidos a procedimentos neurointervencionistas e/ou neurocirúrgicos exige uma estrutura hospitalar de alta complexidade, com área física adequada, profissionais qualificados e suporte de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia; e

Considerando a necessidade de estabelecer em nível estadual, mecanismos de regulação, controle e avaliação da assistência prestada a esses pacientes;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Grupo Condutor para elaboração do Plano Estadual de Atenção Integral à pessoal com Epilepsia;

Art. 2º - As Instituições que integrarão o Grupo Condutor são: Hospital Universitário João de Barros Barreto

Representantes: Dr. Eric Homero Albuquerque Pascal e Dr. Francinaldo Lobato Gomes

Hospital Divina Providência

Representante: Dra. Raimunda Helena Ferreira Feio

Secretaria Municipal de Saúde de Belém

Representante: Andrea Cristina Santos Baker

Academia Brasileira de Neurologia - capítulo Belém

Representante: Hideraldo Luis Souza Cabeça

Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde - DDASS/SESPA

Representante: Ivanilde Silva de Sousa

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Representante: Angela Maria Pessoa de Oliveira e Antonio Jorge Silva Araujo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
Protocolo 785268

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029 / SESPA / 2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Regional de Tucuruí, por um período de 12 (doze) meses.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-

63, foi a vencedora dos lotes 02, 04, 06, 09 e 10, pelo critério de menor por lote, num valor total de R\$-1.056.930,60 (Hum milhão cinquenta e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos);

2. CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.0003.408/0001-30, foi a vencedora dos lotes 03, 07, 08 e 11, pelo critério de menor por lote, num valor total de R\$-1.337.061,12 (Hum milhão trezentos e trinta e sete mil sessenta e um reais e doze centavos);

3. C J A PARENTE - EPP, CNPJ: 83.646.307/0001-91, foi a vencedora do lote 01, pelo critério de menor por lote, num valor total de R\$-569.050,80 (Quinhentos e sessenta e nove mil cinquenta reais e oitenta centavos);

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/SESPA/2014: R\$-2.963.042,52 (Dois milhões novecentos e sessenta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Belém (PA) 30/12/2014.

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 785376

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

Resolução Nº 49, de 31 de março de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção às Urgências;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde - PACS;

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;

- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

- Considerando O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- Considerando A Resolução CIR Araguaia nº 027 de 02 de setembro de 2013, que estabelece como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência da Região de Saúde do Araguaia, o Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo com Perfil de Hospital Geral de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

-Considerando O Ofício 476/2014 de 27 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que disponibiliza a inclusão de 60 (sessenta) leitos Pediátricos a serem operacionalizados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- Considerando A Vistoria Técnica do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- Considerando A deliberação ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências e as definições legais instituídas.

Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 79.751.669,44 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.

Art. 4 º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência - RUE e dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências - RUE/ SOS, por Prestador consta do Anexo II.